



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: LUIZ G. MORADILLO PINHEIRO EIRELI / FESN SALGUEIRO SALGUEIRO/PE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, EIXO TECNOLÓGICO SEGURANÇA; TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA – AMBOS DO EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, TODOS NA MODALIDADE PRESENCIAL.

RELATORA: CONSELHEIRA EDIONE PIRES CABRAL

PROCESSO Nº 044/2018

*Publicado no DOE de 15/03/2019 pela  
Portaria SEE nº 1440/2019, de 14/03/2019*

**PARECER CEE/PE Nº 005/2019-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 28/01/2019.**

## 1 RELATÓRIO

A Instituição Luiz G. Moradillo Pinheiro EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.685.951/0001-60, mantenedora do FESN SALGUEIRO, localizada na Rua Joaquim Sampaio, nº 308, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.000-000, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, requereu ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE):

- Credenciamento institucional para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial;
- Autorização para ofertar os Cursos:
  - ✓ Técnico em Segurança do Trabalho -Eixo Tecnológico: Segurança;
  - ✓ Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde; e
  - ✓ Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, todos sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Os seguintes documentos compõem o pleito apresentado em II volumes:

### Volume I

- Ofício nº 01/2018, encaminhado ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (fls. 01/02);
- Certidão de Inteiro Teor - Junta Comercial de Pernambuco (JUCEPE) - (fl. 03a);
- Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Ltda. - Luiz G. Moradillo Pinheiro EIRELI (fls. 03 b, 04 /05);
- Declaração de Enquadramento de Microempresa (fls. 06/08);
- Projeto Político Pedagógico (fls. 09/21);
- Regimento Escolar (fls. 22/47);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 48);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (fl. 49);
- Certidão de Regularidade Fiscal - Secretaria da Fazenda Estadual (fl. 50);
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF - Caixa Econômica Federal (fl. 51);

- Contrato de Locação de Imóvel Comercial (fls. 52/59);
- Cópia de documentos da Diretora da Instituição (fls. 61/65);
- Regime de Trabalho da Instituição (fl. 66);
- Plano de Capacitação Docente (fls. 67/70);
- Plano de Capacitação Técnico Administrativo (fls.71/75)
- Alvará de Localização e Funcionamento - **validade até 31/12/2018** - Prefeitura Municipal de Salgueiro (fl.76);
- Projeto Arquitetônico (fls.77/80)
- Declaração de Acessibilidade FESN (fl. 81);
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada (fl. 82/83);
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem (fls. 84/161);
- Plano de Curso Técnico em Radiologia (fls. 162/215);
- Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho (fls. 216/289);
- Plano de Estágio do Curso Técnico em Enfermagem (fls. 290/299);
- Plano de Estágio do Curso Técnico em Radiologia (fls. 300/304);
- Plano de Estágio do Curso Técnico em Segurança do Trabalho (fls.305/311);
- Modelo de Diploma do Curso Técnico em Enfermagem (fl. 312);
- Modelo de Diploma do Curso Técnico em Radiologia (fl. 313);
- Modelo de Diploma do Curso Técnico em Segurança do Trabalho (fl. 314);
- Relação do Acervo - Biblioteca (fls.305/360).

## Volume II

- Ofício nº 125/2018 – GAB SEEP – Anexo Relatório de Avaliação *in loco* das Condições Institucionais para Credenciamento e Autorização de Cursos (fls. 361/370);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 371);
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF - Caixa Econômica Federal (fl. 372);
- Alvará de Localização e Funcionamento - **validade até 31/12/2018** - Prefeitura Municipal de Salgueiro (fl.373);
- Certidão Negativa de Cadastro Econômico - Prefeitura Municipal de Salgueiro (fl.374);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 375);
- Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (fl. 376);
- Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Ltda. - Luiz G. Moradillo Pinheiro EIRELI (fls.377/380);
- Termo de Responsabilidade - Laudo Técnico - Manutenção do Elevador (fls. 381 /382);
- Modelo de Diploma do Curso Técnico em Radiologia - FESN SALGUEIRO (fls. 383/384);
- Modelo de Diploma do Curso Técnico em Enfermagem - FESN SALGUEIRO (fls. 385/386);
- Modelo de Diploma do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - FESN SALGUEIRO (fls. 387/388);

- Contrato de Doação de Equipamento /Laboratório (fls.389);
- Cópia de Notas Fiscais de Equipamentos adquiridos pela Instituição (390/393);
- Diplomas e documentos pessoais / equipe gestora (fls. 394/416);
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem (fls. 417/496);
- Plano de Curso Técnico em Radiologia (fls. 497/554);
- Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho (fls. 555/627);
- Ofício CEE /PE n° 81/2018 - CEB para FESN SALGUEIRO (628);
- Cópias de documentos encaminhados pela FESN SALGUEIRO ao CEE/ em 04, 08 e 11/12/2018 (fls. 629/635);
- Cópias de documentos encaminhados pela Instituição em 23/01/2019, incluindo o Alvará de Localização e Funcionamento com validade até 23/04/2019.

## 1.1 Tramitação do Processo

O Processo foi protocolado no CEE/PE em 27/03/2018 com designação da relatora em abril/2018, sendo encaminhamento à Secretaria Executiva de Educação Profissional (SEEP) da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco (SEE/PE) em 19/04/2018, visando à formação de Comissão de Especialistas para fins de vistoria *in loco*. Em 06/08/2018, com a publicação da Portaria SEE n° 4107 de 09/03/2018, a referida Comissão foi constituída por Edileuza Vieira de Lima Moraes (Coordenadora), Debhora Isis Barbosa e Silva e Antônio Ferreira Rosa Júnior (Especialistas Docentes) e Gerson Carlos da Silva (representante do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR/PE - 15<sup>a</sup> Região). A visita à Escola foi realizada em 29/08/2018. O relatório foi concluído, retornando o processo ao CEE/PE em outubro/2018. Após análise do relatório, novas exigências foram solicitadas à Instituição no tocante ao Plano de Cargos e Salários, infraestrutura do prédio, oferta de turmas e horário de funcionamento. A Instituição apresentou informações em 04/12, 08/12 e 11/12/2018 e em 23/01/2019, atendendo às exigências solicitadas, sendo estas anexadas ao Processo.

## 2 ANÁLISE

Considerando a documentação apresentada no Processo de Credenciamento Institucional e Autorização dos Cursos, em conformidade com a Resolução CEE/PE n° 02/2016 e com o Relatório da Comissão responsável pela avaliação das condições de funcionamento da Unidade Educacional, destacamos os pontos a seguir:

### 2.1 Do Credenciamento Institucional

A Instituição, na perspectiva do credenciamento, apresentou a documentação necessária conforme estabelece a Resolução CEE/PE n° 02/2016.

#### 2.1.1 Regimento Escolar

O Regimento Escolar da FESN, segundo o relatório das analistas “ atende ao padrão da legislação educacional vigente. Direcionado para Educação Profissional Técnica de Nível Médio contempla, em seus textos, caracterização da Instituição, os princípios educacionais, a estrutura e administração escolar, a organização didática/pedagógica, a organização da vida escolar, os princípios da convivência social e as disposições transitórias.

### **2.1.2 Projeto Político Pedagógico (PPP)**

O Projeto Político Pedagógico foi construído a partir de uma “prática educativa voltada para autonomia intelectual dos estudantes, fundamentada na ética e no respeito mútuo, estabelecendo uma relação coerente entre as concepções teóricas que embasam a prática educativa e a realidade política, econômica e social em que estamos inseridos”, fundamentados na Missão, Visão e Valores.

### **2.1.3 Política de Remuneração**

A Política de Remuneração indica que a contratação dos profissionais será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária máxima de 8 horas diárias, desde que não seja definido outro horário específico. Para os docentes, o indicador do salário é a hora/aula, que partirá de um valor base, observando as determinações das Convenções Coletivas da Categoria.

### **2.1.4 Política de Capacitação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo**

Apresenta como objetivo “ promover a melhoria da qualificação das funções de ensino, pesquisa e extensão, por meio de cursos de formação e atualização profissional, oportunizando o aperfeiçoamento dos conhecimentos científicos, tecnológicos e profissionais”.

O Plano de Capacitação apresenta cronograma de formação distribuído durante o exercício letivo, realizado na própria escola, como também, oportuniza a participação dos servidores em eventos científicos ministrados por profissionais qualificados. (fls. 67/75).

### **2.1.5 Estrutura Administrativa da Unidade Escolar**

Constitui-se pela Direção, Secretaria, Tesouraria, Bibliotecária, Equipe Técnico-Pedagógica, Coordenação de Curso e Coordenação de Estágio.

O quadro docente e técnico é formado por profissionais habilitados e integrados na promoção de um ensino de qualidade, possuindo formação correspondente com as atividades que desempenham, conforme declarado nos documentos apresentados no Processo. (fls. 157/158, 211/212, 287 e 288).

### **2.1.6 Infraestrutura**

Apresenta condições adequadas, com os seguintes ambientes: Diretoria, Secretaria, Recepção, Sala de Professor, Sala de Coordenação/Curso, 05(cinco) Salas de aula, Biblioteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Enfermagem, Laboratório de Radiologia, Laboratório de Segurança do Trabalho, 05(cinco) sanitários.

O imóvel da Escola compreende 02 (dois) pavimentos, (térreo e 1º andar) com rampa de acesso na entrada e acesso ao pavimento superior por meio de escada e elevador. Apresenta corredores largos e sanitários adaptados para pessoas com deficiência, atendendo às condições de acessibilidade previstas pela Lei Federal nº 10.098/2000.

### **2.1.7 Ambientes de Aprendizagem**

- **Salas de aula:** no total de 05 (cinco), com capacidade para atender até 25 (vinte e cinco) estudantes, todas climatizadas, com mobiliários adequados e equipadas

com quadro branco, TV e projetor multimídia, como material de apoio às atividades de ensino.

- **Laboratórios:**

- ✓ **Informática:** instalado em sala climatizada, iluminada e equipada com 05 (cinco) computadores com acesso à internet;
- ✓ **Específicos: Enfermagem, Radiologia e Segurança do Trabalho** - todos funcionando em salas climatizadas, mobiliados/equipados, conforme relação descrita nos Planos de Curso apresentados no Processo. (Fls. 489/491, 539/543, 613/623).

No entanto, na ocasião da visita, os Especialistas Docentes solicitaram complementação de equipamentos específicos para os Laboratórios de Enfermagem e Radiologia. As Exigências foram sanadas pela Instituição, mediante apresentação de nota fiscal de aquisição dos referidos equipamentos (anexa ao processo) garantindo assim, condições plenas para o exercício da prática pedagógica dos professores e estudantes. (fls. 643/649).

- **Biblioteca:** instalada em ambiente climatizado, com mobiliários/equipamentos que atendem à demanda da Escola e acervo bibliográfico distribuído em estantes para acesso dos estudantes, bem como infraestrutura de apoio com bibliotecária disponível aos usuários. Na ocasião da visita pela Comissão de Especialistas foi sugerido a aquisição de mais exemplares específicos aos Cursos. A direção acatou a solicitação, apresentando nota fiscal de aquisição, anexa ao processo (fl. 647).

## 2.2 Da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem

### 2.2.1 Justificativa / Objetivos

A FESN Salgueiro propõe a abertura de um Curso Técnico em Enfermagem voltado para os avanços das mudanças do mundo social e tecnológico, das políticas de saúde e ambiental, das relações humanas e da assistência em enfermagem.

Pontua como **objetivo** “formar profissionais para atuarem em todas as atividades de enfermagem, baseadas em competências e habilidades pautadas pelos princípios da ética, da qualidade e humanização, desenvolvendo assistência de enfermagem no que se refere ao diagnóstico, proteção, prevenção, recuperação e à gestão da saúde”.

### 2.2.2 Requisitos e Formas de Acesso

O ingresso será ofertado nas formas: concomitante – para quem estiver cursando o 2º ano do Ensino Médio e subsequente - oferecido a quem já tenha concluído o Ensino Médio. Para ingressar no Curso, o candidato deverá atender às competências expressas no Regimento Escolar (fl.42).

### 2.2.3 Perfil Profissional do Egresso

Os profissionais “Técnicos em Enfermagem com exercício regulamentado por lei, integram uma equipe que desenvolve sob supervisão, ações de promoção, prevenção,

recuperação e reabilitação referenciadas nas necessidades determinadas pelo processo gerador de saúde/doença”.

Ao concluir o Curso de Técnico em Enfermagem os estudantes/técnicos deverão ser capazes de:

- ✓ integrar as equipes multidisciplinares nas ações para a saúde individual e coletiva;
- ✓ interpretar e aplicar as normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional;
- ✓ exercer a cidadania plena, sendo solidário, participativo e com discernimento em relação à coletividade na busca da consolidação dos direitos humanos à saúde, proteção e preservação do meio ambiente;
- ✓ atuar na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde, dentre outras competências, etc.

#### **2.2.4 Organização Curricular / Carga Horária / Integralização / Horário de Funcionamento**

Carga Horária dos Módulos: 1.200 (mil e duzentas) horas, sem saídas intermediárias;

Carga Horária do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório: 600 (seiscentas) horas;

Carga Horária Total do Curso: 1800 (mil e oitocentas) horas;

Hora/aula: 60 minutos;

Horas/diárias: 04 (três);

Horas/semanais: 20 (vinte);

Dias letivos /semanais: 05 (cinco);

Períodos Letivos: 04 (quatro);

Limite de estudantes por turma: 35 (trinta e cinco);

Período de integralização: 24 meses

Horários do Curso: turno/manhã (08h às 12h); turno/tarde (13 às 17h) e turno/noturno (18h às 22h).

#### **MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA TEÓRICO/PRÁTICA
MÓDULO I	Anatomia e Fisiologia Humana	60h
	Microbiologia e Parasitologia	40h
	Psicologia Aplicada às Relações Humanas	40h
	Fundamentos de Enfermagem	120h
	Farmacologia Aplicada	40h
	<b>Subtotal</b>	<b>300h</b>
MÓDULO II	Enfermagem em Clínica Médica	80h
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	80h
	Enfermagem em Centro Cirúrgico	60h
	Nutrição e Dietética	40h
	Ética Profissional em Enfermagem	40h
	<b>Subtotal</b>	<b>300h</b>

<b>MÓDULO III</b>	Saúde da Mulher	80h
	Saúde da Criança e do Adolescente	80h
	Saúde do Adulto e do Idoso	80h
	Saúde Coletiva I	60h
<b>Subtotal</b>		<b>300h</b>
<b>MÓDULO IV</b>	Saúde Coletiva II	60h
	Gestão em Enfermagem	40h
	Enfermagem em Urgência e Emergência	80h
	Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva	40h
	Saúde Mental	40h
	Saúde do Trabalhador	40h
<b>Subtotal</b>		<b>300h</b>
<b>Carga Horária do Curso</b>		<b>1.200h</b>
<b>Estágio Supervisionado Obrigatório</b>		<b>600h</b>
<b>Carga Horária Total</b>		<b>1800h</b>

- Conforme Resolução CNE/CP nº 1/2012, a Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente em todos os componentes curriculares abordados nos módulos I, II, III e IV.

## 2.3 Da Autorização do Curso Técnico em Radiologia

### 2.3.1 Justificativa / Objetivos

A Instituição justifica a oferta do Curso destacando “a importância da carreira de Técnico em Radiologia promissora e em pleno desenvolvimento, tendo em vista que o cenário local e da região apresenta condições favoráveis à implantação do Curso”. Assim posto, estabeleceu a “prioridade em sintonizar sua Instituição com as demandas produtivas do mundo do trabalho, investindo em habilitações de profissionais conhecedores dos conceitos da gestão integrada em todos os âmbitos para desempenhar suas funções profissionais com habilidades, conhecimentos e comportamentos que atendam às demandas do mercado de trabalho e das relações sociais”.

O Plano de Curso, pontua como objetivo geral “formar profissionais com competências técnicas, éticas, visão de futuro, habilitados para a prestação de serviços específicos na área de radiologia”.

### 2.3.2 Perfil Profissional

Concluídas as etapas de formação, o Técnico em Radiologia deverá ser capaz de:

- ✓ realizar exames radiográficos convencionais;
- ✓ processar filmes radiológicos, imagens e/ou gráficos;
- ✓ preparar soluções químicas e organizar a sala de processamento;
- ✓ preparar o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, tais como: mamografia, hemodinâmica, tomografia computadorizada, densitometria óssea, ressonância magnética nuclear e ultrassonografia;
- ✓ executar as técnicas radiológicas utilizadas para visualização das diferentes patologias e situações da clínica médica, terapêutica e cirúrgica;

- ✓ participar de grupos de planejamento e da realização dos procedimentos terapêuticos, aplicando medidas de proteção radiológica voltadas para o paciente, o profissional e o meio ambiente, etc.

### 2.3.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso do estudante ao Curso Técnico em Radiologia terá como pré-requisitos ter concluído o Ensino Médio e apresentar idade igual ou superior a 18 anos.

### 2.3.4 Organização Curricular/ Carga Horária / Integralização / Horário de Funcionamento

Carga Horária dos Módulos: 1.200 (mil e duzentas) horas, sem saídas intermediárias;  
 Carga Horária do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório: 400 (quatrocentas) horas;

Carga Horária Total do Curso: 1600 (mil e seiscentas) horas;

Hora/aula: 60 minutos;

Horas/diárias: 04 (quatro);

Horas/semanais: 20 (vinte);

Dias letivos /semanais: 05 (cinco);

Períodos Letivos: 04 (quatro);

Limite de estudantes por turma: 35 (trinta e cinco);

Período de integralização: 24 meses;

Horários do Curso: turno/manhã (08h às 12h); turno/tarde (13 às 17h) e turno/noturno (18h às 22h).

## MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA TEÓRICO/PRÁTICA
MÓDULO I	Anatomia e Fisiologia	60h
	Noções de Enfermagem e Primeiros Socorros	60h
	Psicologia	40h
	Fundamentos da Radiologia	60h
	Legislação e Ética Profissional	40h
	Física	40h
<b>Subtotal</b>		<b>300h</b>
MÓDULO II	Anatomia e Radiológica	<b>60h</b>
	Microbiologia e Parasitologia	60h
	Física em Radiologia	40h
	Técnicas Radiológicas I	60h
	Prática Hospitalar	40h
	Proteção e Higiene das Radiações	40h
<b>Subtotal</b>		<b>300h</b>
MÓDULO III	Administração na Unidade Radiológica	<b>40h</b>
	Técnicas Radiológicas II	60h
	Fundamentos de Radioterapia	60h
	Radiologia industrial	60h
	Processamento de Imagens	40h
	Informática Aplicada a Radiologia	40h
<b>Subtotal</b>		<b>300h</b>

<b>MÓDULO IV</b> • C o n f	Fundamentos de Ressonância Magnética	<b>60h</b>
	Fundamentos de Angiografia e Hemodinâmica	60h
	Aplicações Especiais da Radiação	60h
	Fundamentos de Tomografia Computadorizada	60h
	Técnicas Radiológicas de Exames de Urgência e Fora do Setor	60h
	<b>Subtotal</b>	<b>300h</b>
<hr/>		
<b>Carga Horária do Curso</b>		<b>1.200h</b>
<b>Estágio Supervisionado Obrigatório</b>		<b>400h</b>
<b>Carga Horária Total</b>		<b>1.600h</b>

esoluçã

- Conforme Resolução CNE/CP nº 1/2012, a Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente em todos os componentes curriculares abordados nos módulos I, II, III e IV.

## 2.4 Da Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho

### 2.4.1 Justificativa / Objetivos

A Instituição pontua a oferta do Curso destacando a “questão acidentária laboral que alcança elevados índices/ocorrências, conforme as estatísticas divulgadas nos meios de comunicação, como também, a necessidade de qualificar profissionais para o mercado de segurança do trabalho, com visão ética, responsabilidade social, atendendo às necessidades do mundo do trabalho”.

O Plano de Curso apresenta **objetivos** em conformidade com a justificativa, propondo “desenvolver uma formação profissional com competências e habilidades que visem à preservação da integridade física dos trabalhadores, o ambiente de trabalho, a segurança dos processos e o meio ambiente”.

### 2.4.2 Perfil Profissional

Ao concluir o Curso Técnico em Segurança do Trabalho o estudante/técnico deverá ser capaz de:

- ✓ desenvolver, conhecer e aplicar as normas técnicas de segurança e saúde no trabalho, observando as normas técnicas legais vigentes;
- ✓ executar ações abrangendo programas de treinamentos, cursos, campanhas e palestras, propondo medidas de prevenção para evitar acidentes e doenças de trabalho;
- ✓ operar instrumentos de avaliação ambiental monitorando as condições de trabalho para garantir a segurança e o bem-estar dos trabalhadores;
- ✓ emitir documentos sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho, propondo medidas de prevenção e neutralização da exposição no trabalho, bem como auditorias diversas, etc.

### 2.4.3 Requisitos e Formas de Acesso

O ingresso será ofertado nas formas: concomitante – para quem estiver cursando o 2º ano do Ensino Médio e subsequente - oferecido a quem já tenha concluído o Ensino Médio e/ou equivalente.

Para ingressar no Curso, o candidato deverá atender às competências expressas no Regimento Escolar (fl.42).

#### 2.4.4 Organização Curricular/ Carga Horária / Integralização / Horário de Funcionamento

Carga Horária dos Módulos: 1.200 (mil e duzentas) horas, sem saídas intermediárias; Carga Horária do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório: 120 (cento e vinte) horas;

Carga Horária Total do Curso: 1320(mil trezentos e vinte) horas;

Hora/aula: 60 minutos;

Horas/diárias: 04 (quatro);

Horas/semanais: 20 (vinte);

Dias letivos /semanais: 05 (cinco);

Períodos Letivos: 03 (três);

Limite de estudantes por turma: 35 (trinta e cinco);

Período de integralização: 24 meses

Horários do Curso: turno/manhã (08h às 12h); turno/tarde (13 às 17h) e turno/noturno (18h às 22h).

### MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	C.H. TEÓRICO/ PRÁTICA	C. H. ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
MÓDULO I	Atendimento de Enfermagem em Sistemas de Riscos e Primeiros Socorros I	60h	40h
	Proteção e Combate de Incêndio I	40h	20h
	Informática Operações de Computadores e Sistemas Operacionais I	40h	-
	Análise das Condições de Trabalho I	60h	40h
	Direito, Legislação e Ética Profissional I	40h	-
	Educação para Segurança do Trabalho I	60h	-
	Desenho Técnico	60h	-
	Fisiologia do Trabalho e Ergonomia I	40h	-
	<b>Total do Módulo I</b>	<b>400h</b>	<b>100h</b>
MÓDULO II	Atendimento de Enfermagem em Sistemas de Riscos e Primeiros Socorros II	40h	-
	Proteção e Combate de Incêndio II	40h	20h
	Informática Operações de Computadores e Sistemas Operacionais II	40h	-
	Análise das Condições de Trabalho II	40h	-
	Educação para Segurança do Trabalho II	60h	-
	Fisiologia do Trabalho e Ergonomia II	40h	-
	Análise de Riscos I	40h	-
	Avaliação da Qualidade dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho I	60h	-
	Organização do Processo de Trabalho em Saúde e Segurança do Trabalho I	40h	-
	<b>Total do Módulo II</b>	<b>400h</b>	<b>20h</b>

<b>MÓDULO III</b>	Análise de Riscos II	60h	-
	Atendimento de Enfermagem em Sistemas de Riscos e Primeiros Socorros III	60h	-
	Proteção e Combate de Incêndio III	60h	-
	Educação para Segurança do Trabalho III	40h	-
	Avaliação da Qualidade dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho II	60h	-
	Organização do Processo de Trabalho em Saúde e Segurança do Trabalho II	60h	-
	Assistência à Saúde Coletiva	60h	-
	<b>Total do Módulo III</b>	<b>400h</b>	-
<b>Carga Horária do Curso</b>		<b>1.200h</b>	
<b>Estágio Supervisionado Obrigatório</b>		<b>120h</b>	
<b>Carga Horária Total</b>		<b>1.320h</b>	

- Conforme Resolução CNE/CP nº 1/2012, a Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente em todos os componentes curriculares abordados nos módulos I, II, III e IV.

## 2.5 Dados Comuns aos Cursos Técnicos

### 2.5.1 Critérios de Avaliação

Conforme descrito no Plano de Curso, “é entendido como processo continuo e sistemático de acompanhamento da prática pedagógica, permitindo identificar e analisar os níveis de desenvolvimento e desempenho do estudante e demais aspectos de forma a subsidiar o professor para orientação e organização do cotidiano da sala de aula”.

- ✓ para **aprovação** o estudante deverá obter em cada componente curricular média igual ou superior a 8,0 (oito) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária prevista em cada componente curricular.
- ✓ a **recuperação** será ofertada para o estudante que não obtiver a média de aprovação prevista, sendo adotada como critério de aprovação, após recuperação, a média mínima 6,0 (seis), em cada componente curricular.

### 2.5.2 Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório

Considerado um eixo norteador das atividades profissionais, objetiva a integração do ensino teórico com a prática. Conforme descrito nos Planos de Estágio, parte integrante do Processo, serão celebrados convênios com instituições públicas e privadas, que apresentem condições de promover o exercício para a experiência profissional.

A FESN Salgueiro declara nos Planos de Curso que o grupo de estudantes para acompanhamento / estágio por Docente habilitado para atividade pedagógica, contempla 06 (seis) para o Curso Técnico em Enfermagem, 10 (dez) para o Curso Técnico em Radiologia e de 10 (dez) para o Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

## 3 VOTO

Pelo exposto e analisado, voto favoravelmente ao Credenciamento da Instituição, Luiz G. Moradillo Pinheiro EIRELI, CNPJ nº 28.685.951/0001-60, mantenedora da FESN Salgueiro, localizada na Rua Joaquim Sampaio, nº 308, CEP: 56.000-000, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível

Médio na modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado (DOE). Outrossim, emito também, voto favorável à autorização dos seguintes Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade Presencial, pelo prazo de 06 (seis) anos com validade a partir da publicação da Portaria no DOE:

- **Curso Técnico em Enfermagem** - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias e Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;
- **Curso Técnico em Radiologia** - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias e Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;
- **Curso Técnico em Segurança do Trabalho** - Eixo Tecnológico: Segurança, sem saídas intermediárias e Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

#### 4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2018.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente  
EDIONE PIRES CABRAL – Relatora  
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO  
ARMANDO REIS VASCONCELOS  
EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS  
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS  
RICARDO CHAVES LIMA

#### 5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 28 de janeiro de 2019.

Ricardo Chaves Lima  
Presidente